



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC-13.326/12

Interessado: **Secretaria de Estado da Administração.**
Assunto: **Pregão Presencial nº 281/12. Aquisição de carnes e produtos hortigrangeiros.**
Decisão: **Regularidade. Arquivamento.**

ACÓRDÃO AC2 - TC - 02084/12

RELATÓRIO

A **Auditoria deste Tribunal** examinou, nos **autos** deste Processo, o **Pregão Presencial nº 281/12**, realizado pela **Secretaria de Estado da Administração**, objetivando, por meio de **registro de preços**, a **aquisição de carnes e produtos hortifrutigranjeiros**, destinados a **unidades prisionais das regiões do Brejo, Agreste, Curimataú e Sertão**, no valor total de **R\$ 1.987.496,40**.

FIRMA(S) VENCEDORA(S)	ITEM	VALOR -R\$
*JOSÉ LUCENA DA SILVA – ME.	1 a 4	1.260.176,40
*JOSÉ GUABERTO ALVES DE ANDRADE.	5	217.800,00
*ALDRIN COUTINHO DE ARAÚJO ME.	6, e 7	509.520,00
TOTAL	XXX	R\$ 1.987.496,40

Em seu **relatório inicial** o **órgão técnico** deu por **falta da Ata de Registro de Preços**. Regularmente **citada**, a autoridade responsável juntou o **documento reclamado**, **sanando a falha antes apontada**.

Os autos **não** foram ao **Ministério Público Contas** para emissão de **Parecer**.

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL

Oral, na sessão, pela regularidade do Pregão Presencial nº 281/12 e da Ata de Registro de Preços.

VOTO DO RELATOR

O Relator vota pela:

- Regularidade** do **Pregão Presencial nº 281/12** e da **Ata de Registro de Preços**, quanto ao **aspecto formal**;
- Determinação à Auditoria** para acompanhar a **execução do contrato** nas **contas da Secretaria da Administração Penitenciária, exercício de 2012**;
- Arquivamento** destes autos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE-PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo supra indicado e considerando o Relatório da Auditoria e do Parecer oral do Ministério Público junto ao Tribunal, os membros da 2ª Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em:

- a) Julgar regular o Pregão Presencial nº 281/12 e da Ata de Registro de Preços, quanto ao aspecto formal;*
- b) Determinar à Auditoria para acompanhar a execução do contrato nas contas da Secretaria da Administração Penitenciária, exercício de 2012;*
- c) Arquivar estes autos.*

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.
Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adeilton Coêlho Costa.
João Pessoa, 11 de dezembro de 2012.

Conselheiro Arnóbio Alves Viana - Presidente da 2ª Câmara

Conselheiro Nominando Diniz – Relator

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal